



2º seminário de aprofundamento  
técnico

# PLANO DIRETOR DE NATAL

**GLAUBER NÓBREGA DA SILVA**  
**DIRETOR DE PLAN. E GESTÃO AMBIENTAL**  
**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**



## OBJETIVOS E FOCO

### **OBJETIVO**

Contribuições para o processo de revisão do Plano Diretor do município de Natal, com estas objetivando atender as demandas para o sistema de limpeza urbana do Natal

### **FOCO DAS CONTRIBUIÇÕES – P2**

- Incentivar empreendimentos para destinação de resíduos sólidos;
- Ampliar de área atendida pelo coleta domiciliar;
- Aumentar a eficiência de coleta domiciliar;

### **FOCO DAS CONTRIBUIÇÕES**

Reduzir de custos para remoção de entulhos e podas  
Reduzir da quantidade de pontos de lixo;  
Ampliar a logística reversa;  
Reduzir custos com a disposição de resíduos;  
Implantar ações permanentes de educação ambiental; e  
Incluir a temática limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ao objetos do plano

# 1

## PROPOSTAS

E MOTIVAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO PDN



3



## MOTIVAÇÃO

A efetividade das propostas apresentadas deve ser baseada em infraestrutura adequada, o que inclui reservação de áreas de utilidade pública.

## SUGESTÃO

- *III - definição de áreas que deverão ser objeto de tratamento especial, em função de condições de fragilidade ambiental, do valor cênico - paisagístico, histórico – cultural, **de utilidade pública** e do interesse social;*



## MOTIVAÇÃO

A avaliação do uso das áreas públicas deve considerar uma visão mais ampla e não se limitar ao seu entorno

## SUGESTÃO

- *VI - o incentivo à convivência de múltiplos usos em todas as áreas da cidade, observando - se as diferentes características e funções do sistema viário, as condições ambientais e de salubridade, considerando os impactos negativos advindos dessa implantação no entorno **ou os impactos positivos no contexto regional;***



## MOTIVAÇÃO

O termo “isonomia” dever ser revisto e considerar as políticas de Estado à médio e longo prazos. A projeção de usos futuros deve considerar o adensamento, a geografia e as necessidades do município

## SUGESTÃO

- VII - o estabelecimento de um **ou mais** critérios de avaliação, **considerando as necessidades presentes e futuras para a infraestrutura municipal**, na fixação do potencial de aproveitamento dos terrenos;



## MOTIVAÇÃO

A compensação ambiental não deve ser limitado ao conceito de empreendimento porque estaria desconsiderando legislação municipal relativa à disposição inadequada de resíduos em logradouros públicos

## SUGESTÃO

- *XV - compensação ambiental – é a contrapartida **da pessoa física ou jurídica** destinada a retribuir e compensar a coletividade pelos danos causados ao meio ambiente, decorrentes do **uso inadequado ou incompatível de espaços públicos ou privados**, da implantação de empreendimentos e atividades de interesse social ou de utilidade pública ou no caso de empreendimentos e atividades privadas de destinação coletiva, de impacto ao meio ambiente urbano, sem prejuízo de responsabilização civil, penal e administrativa por eventual dano ambiental*



## MOTIVAÇÃO

A definição de área de risco deve ser complementada de forma de incluir riscos potenciais em virtude do abandono de terrenos ou construções urbanas

## SUGESTÃO

- V - área de risco - área passível de ser atingida por processos naturais e/ou antrópicos que causem efeitos adversos, situada em vertentes e em torno destas, áreas suscetíveis de inundação e/ou alagamento, baixios topográficos, faixas de domínio de linhas ferroviárias, faixas de servidão de linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, áreas sobre linhas de canalização de gás, flancos dunares e adjacências, encostas, áreas de instabilidade sujeitas a desabamentos e/ou soterramentos e **terrenos ou construções sujeitas a invasões ou usos não compatíveis com a legislação municipal.**



## **MOTIVAÇÃO**

Incluir o verbete limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nas definições para atender as demais modificações sugeridas por esta Companhia

## **SUGESTÃO**

- *XLVII - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos – conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de limpeza, recepção, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e urbano.*



## MOTIVAÇÃO

A limpeza urbana bem como o manejo de resíduos sólidos dependem de infraestruturas específicas para serem executadas com os melhores rendimentos e economicidades

## SUGESTÃO

- *Art. 12 - Para os fins de aplicação do art. 11, considera - se infraestrutura urbana:*
- *I - sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;*
- *II - sistema de drenagem de águas pluviais;*
- *III - sistema de energia elétrica;*
- *IV - sistema viário;*
- **V – Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.**



## MOTIVAÇÃO

É necessário que os responsáveis pelo planejamento recebam informações a respeito dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos para auxiliar o planejamento

## SUGESTÃO

- *Art. 13 - As concessionárias e órgãos públicos responsáveis pelos serviços de água e esgoto, energia elétrica, rede de gás, telefonia, televisão, drenagem urbana e **limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**, ficam obrigadas a manter o Município informado, em relatórios e mapas detalhados, digitalizados e geo-referenciados, com informações anuais, bem como indicar a tendência de saturação da infraestrutura urbana respectiva, estabelecida para cada bairro, como também, futuras melhorias e ampliações previstas.*



## MOTIVAÇÃO

Atividades devem ser consideradas como impactantes ao meio ambiente a exemplo da destinação inadequada de resíduos em vias e logradouros públicos

## SUGESTÃO

- *Art. 34 - Considera-se empreendimentos **ou** atividades de impacto ao meio ambiente urbano todo e qualquer **iniciativa**:*
- *I – que, quando **executados ou** implantados, venham a sobrecarregar a infraestrutura urbana e provocar alterações nos padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança.*



## MOTIVAÇÃO

Deve-se estar atento ao impacto do adensamento quanto a geração de resíduos sólidos urbanos bem como necessidade de complementação de outras atividades relativas ao manejo de resíduos

## SUGESTÃO

- *§1º - O EIV deverá ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:*
- **X – a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.**



## MOTIVAÇÃO

As questões dos resíduos sólidos também devem ser incluídas para empreendimento de grande impacto em virtude do potencial poluidor dos resíduos bem como do impacto de sua produção do sistema de limpeza urbana

## SUGESTÃO

- *§5º - Os empreendimentos e atividades considerados como de forte impacto (EAF0) deverão apresentar projeto de tratamento local de seus efluentes e manejo e destinação de resíduos sólidos caracterizados como domiciliares e urbano.*



## MOTIVAÇÃO

Os imóveis adquiridos pelo município também devem ser objetos de instalações de infraestrutura, o que inclui equipamentos para recepção e transbordo de resíduos

## SUGESTÃO

- *Art. 77 - Os imóveis adquiridos pelo Poder Público em decorrência da aplicação do direito de preempção serão utilizados para os seguintes usos e destinações:*
- ***IX – Implantação de equipamentos ou instalações de infraestrutura.***

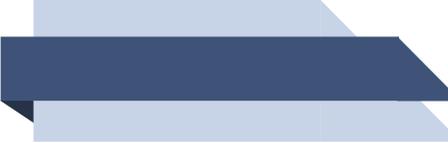


## MOTIVAÇÃO

Os imóveis adquiridos pelo município também devem ser objetos de instalações de infraestrutura, o que inclui equipamentos para recepção e transbordo de resíduos

## SUGESTÃO

- *Art. 77 - Os imóveis adquiridos pelo Poder Público em decorrência da aplicação do direito de preempção serão utilizados para os seguintes usos e destinações:*
- ***IX – Implantação de equipamentos ou instalações de infraestrutura.***



**“Todas as lindas flores e os  
suculentos frutos do futuro  
dependem das sementes  
plantadas hoje”**

Provérbio chinês



# OBRIGADO

**Questionamentos?**